



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2024

“Altera a Lei Complementar nº 077/2023 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Tocantins e dá outras providências.”

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº77/2023 passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

ANEXO I RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS ADMINISTRAÇÃO/GERAL

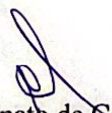
Nome do Cargo	Símbolo de Vencimento	Nº de Cargos	Requisito	Carga a Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	CE-01	32	Ensino fundamental	44
Auxiliar Administrativo	CE-01	15	Ensino fundamental	40

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS SECRETARIA DE SAÚDE

Nome do Cargo	Símbolo de Vencimento	Nº de Cargos	Requisito	Carga Horária
Enfermeiro	ENF-24	09	Superior em Enfermagem	24

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 10 de junho de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023 DE JUNHO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei Complementar nº 023/2024, que propõe alterações na Lei Complementar nº 077/2023, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Tocantins/MG.

Cabe destacar que a responsabilidade pela análise das propostas de alteração da estrutura administrativa do Executivo Municipal recai sobre esta Casa Legislativa. Tal análise é fundamental para garantir o suporte organizacional necessário ao funcionamento eficiente da administração pública municipal.

O presente projeto visa à ampliação do número de vagas de cargos efetivos de Enfermeiro, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo. Esta medida é crucial para assegurar a transparência na contratação de servidores públicos e para a diminuição da dependência de empresas terceirizadas, alinhando-se às diretrizes adotadas pelos órgãos de fiscalização e às práticas de boa governança pública.

As alterações propostas visam fortalecer a estrutura administrativa existente, ampliando a capacidade de atendimento às demandas da população e aprimorando a eficiência dos serviços públicos. A ampliação de cargos é uma necessidade imperiosa para a continuidade e melhoria das ações da administração municipal.

Destacamos a importância da aprovação urgente deste projeto, uma vez que a adequação da estrutura administrativa é vital para atender às novas exigências operacionais do município. Ressaltamos a necessidade de que o processo de votação ocorra de forma serena e isenta de influências políticas indevidas, garantindo a celeridade necessária à aprovação desta lei.

Confiamos no compromisso dos nobres vereadores com o desenvolvimento do nosso município e solicitamos o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar em regime de urgência. A reestruturação proposta é essencial para a adequação dos nossos quadros funcionais e para a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à população de Tocantins/MG.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e pelo empenho de Vossas Senhorias na análise e aprovação deste projeto. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal.

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br